



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

“A Capital Econômica do Estado”

CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA LEI Nº 2566

DE 17 DE JUNHO DE 2008

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO
DE ARAGUAÍNA CONFORME ABAIXO
DESCRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR a Sr. RAIMUNDO DE SOUZA CASTRO, uma área de terras situada na Quadra 12 no Conjunto Residencial Patrocínio, com as seguintes medidas e confrontações: 530,92m², sendo 5,50m² de frente confrontando com a Rua 13, 30,00 de fundo confrontando com o lote nº 01, 21,00m², pela lateral direita confrontando com a Avenida 01,7,07m² mais 7,07m², de chanfrado, 28,710m² confrontando com a Rua da Praça de propriedade do Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A escritura pública de doação será lavrada sem imposição de nenhuma cláusula em reconhecimento à posse exercida pelo beneficiário indicado no Art. Anterior.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Junho de 2008.

ELENIL DA PÊNHA ALVES DE BRITO
- PRESIDENTE -